

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 1.957, DE 2025

Reconhece as Seleções Brasileiras Masculina e Feminina de Futebol como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas as Seleções Brasileiras Masculina e Feminina de Futebol como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidenta

